



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 2026042061

1. DO OBJETO

1.1. Solicita a aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE).

1.2. A contratação será regida pela Lei Nº 14.133/2021, fundamentada nas disposições de seu artigo 75, inciso II e Decreto Municipal Nº 918/2021 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista a necessidade de atender às normas de segurança prevista na Portaria INMETRO/ME número 58, de 16 de fevereiro de 2022, bem como a NBR 12962 de 30/03/1998, com vistas a prevenir o risco de incêndio, garantir a segurança do patrimônio público, proteger a vida de servidores, prestadores de serviços e visitantes que transitam nas dependências das unidades desta Autarquia.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Serão observadas as norma e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II e Decreto Municipal nº 918/2021 e alterações posteriores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto da Dispensa de Licitação a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se assim no conceito **de bens e serviços comuns**, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Classifica-se ainda como serviços e fornecimento contínuos, pois visa a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme inciso XV, artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As quantidades e especificações foram levantadas pela secretaria do SAAE e obedecem a tabela a seguir:

DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO ABC 4 KG	07
02	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO BC 4 KG	02
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO BC 6 KG	12

5.2. As quantidades são meras estimativas para realizar a necessidade da autarquia e será fornecida de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo SAAE do Município de Mineiros-GO, sendo objeto de faturamento e pagamento as quantidades efetivamente fornecidas.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. Todas as despesas com transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto serão de



responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Os extintores deverão ser integralmente retirados nos locais especificados pela CONTRATANTE e entregues no mesmo local após a realização da recarga, em dias úteis, de 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, conforme planilha abaixo:

DOS LOCAIS DA ENTREGA				
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
1	UNID.	07	RECARGAS DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO ABC - (A- (SÓLIDOS COMO PAPEL E MADEIRA) B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C-MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 4 KG	SEDE ADMINISTRATIVA
2	UNID.	01	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC (B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 4 KG	LABORATORIO DA ETA COQUEIROS
3	UNID.	06	RECARGAS DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC - B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 6 KG	ETA COQUEIROS
4	UNID.	01	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC (B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 4 KG	ETE COQUEIROS
5	UNID.	02	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC (B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 6 KG	ETE COQUEIROS
6	UNID.	01	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC (B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- (MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 6 KG	ETE CEDRO
7	UNID.	01	RECARGAS DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC - (B-LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C-(MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 6 KG	ETA MINEIROS - HIPICA
8	UNID.	02	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO TIPO BC (B- LIQUIDOS INFLAMAVEIS, C- (MATERIAIS ELETRICOS ENERGIZADOS) 6 KG	ETE PORTAL DAS EMAS

6.3. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

6.4. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada dos extintores.

7. DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **menor valor global**, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(is) da empresa.
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede do proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

9. JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores do ramo no mercado local, a sítios eletrônicos especializados e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O valor médio obtido será utilizado como referência para a estimativa da contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Artigo 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e da pesquisa de preços realizada obteve-se o valor total médio de R\$ 1.441,00 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais), conforme planilha a seguir:

DO VALOR ESTIMADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO ABC 4 KG	07	R\$ 70,78	R\$ 495,46
02	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO BC 4 KG	02	R\$ 55,65	R\$ 111,30
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) TIPO BC 6 KG	12	R\$ 69,52	R\$ 834,24
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.441,00

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de doze meses, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse das partes signatárias, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido da empresa CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando como data base a data da apresentação da proposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

05 0501 17 512 7016 8040 - Manutenção de Serviços Administrativos - (110) 339030 – 20261302 – Material de Consumo.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto por servidor expressamente designado para tal finalidade.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



14.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente.

15.2. Havendo erro na Nota Fiscal, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da reapresentação da documentação devidamente corrigida, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, que deverá informar os dados bancários necessários para sua efetivação.

15.4. O pagamento não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir a correção de eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência.

16.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação no todo ou em parte causará a CONTRATADA penalidades e multas conforme disposto neste Termo de Referência e no contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

16.7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.8. Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e



16.9. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

16.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

16.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Código de Defesa.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

17.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o acompanhamento e a conferência dos serviços executados conforme disposto no contrato.

17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.5. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

17.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

17.8. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

18.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito do SAAE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021).

18.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito do SAAE, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 5% a 10% do valor do contrato.

18.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato.

18.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será a multa será de 5% a 10% do valor do contrato.

18.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de a multa será de 5% a 10% do valor do contrato.

18.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de a multa será de 5% a 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- a) O atraso ou inexecução parcial ou total devidamente protocolada e comprovadamente justificada e aceita pelo SAAE.

18.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação dos serviços se extinguirá quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

19.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



19.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

19.7. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20. DO ENVIO DE PROPOSTA

20.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: saae.compras3@mineiros.go.gov.br e quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do SAAE, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

20.2. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

20.3. As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Mineiros-GO, por e-mail ou presencialmente.

20.4. Em caso de dúvidas quanto à apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de compras do SAAE (64) 3672-7700 Ramal 212.

21. DO FORO:

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE).

Mineiros, 02 de julho de 2026.

Diego Sousa Cruz
Matrícula 8578